



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 1 de 13

Olímpia implanta sistema de ensino “Trilhas” com novo material didático para melhoria do aprendizado na rede municipal



Os investimentos na Educação para melhoria da qualidade do ensino e da estrutura oferecida aos alunos são, mais uma vez, prioridade na Estância Turística de Olímpia. Com o objetivo de aprimorar o aprendizado e a formação das crianças, o município acaba de entregar o novo material didático que será utilizado a partir deste ano letivo de 2023.

O sistema de ensino “Trilhas” foi apresentado em uma visita do prefeito Fernando Cunha à EMEB Professor Eugênio Zaccarelli, na tarde desta terça-feira (14), acompanhado da secretária de Educação, Maria Cláudia Padilha, da diretora da unidade, Lucilene Abreu, da equipe gestora da secretaria e da escola.

O novo material, que se destaca por seu uso em instituições particulares de todo o país, chega para fortalecer a metodologia de ensino e a aprendizagem com conteúdos que integram conhecimentos e formação de valores aos recursos impressos e digitais, com o objetivo de estabelecer um processo de ensino dinâmico e coerente para o estudante. A ideia é prepará-lo não apenas para os desafios da vida acadêmica, mas também formar cidadãos conscientes e atuantes, inserindo as crianças em um contexto de práticas pedagógicas que conciliam as vivências e brincadeiras com o devido suporte do professor para desenvolver o potencial do aluno.

Para isso, o trabalho explora, com o apoio do apostilado, ações e atividades que estimulem a reflexão crítica e uma formação baseada em valores, respeitando as necessidades e a faixa etária de cada modalidade de ensino. Assim, para a Educação Infantil, o material conta com atividades que incentivem o encantamento pela leitura, o uso de músicas e brincadeiras no aprendizado, bem como no Ensino Fundamental, o

uso de materiais lúdicos associados a propostas que envolvam maior participação também da família, além da ferramenta “Aceleradores de Resultados”, que são um conjunto de soluções educacionais que auxiliam os estudantes no desenvolvimento de múltiplos conhecimentos e variadas habilidades durante todo o ano letivo.

A mudança do sistema de aprendizado em toda a rede municipal já vinha sendo estudada pelo município, a pedido do prefeito Fernando Cunha, como proposta de atualização da metodologia, tendo em vista que o sistema atual estava em uso há 14 anos. Além disso, a novidade chega para acompanhar os investimentos que têm sido realizados na Educação, principalmente, com a exploração dos recursos tecnológicos, como a aquisição de tablets e, agora, das mesinhas digitais, buscando oferecer aos alunos uma imersão maior e mais adequada ao universo em que vivem, aliando o estudo à convivência em sociedade, tornando-os cidadãos mais preparados.

O novo material didático é dividido por bimestre, sendo que os 4 volumes e os 2 livros literários ficam nas escolas, enquanto a agenda de tarefas e atividades que precisam ser feitas em casa com o apoio da família são levadas pelos alunos. O kit conta ainda com brindes, como uma lancheira térmica e estojo, de acordo com a faixa etária. As apostilas estão sendo entregues nesta semana nas unidades e os professores já estão planejando a utilização, bem como passarão por formação pedagógica no início do próximo mês.

O material pertence à FTD Educação, considerada a mais completa editora de livros didáticos do Brasil. A intenção do município é também de que com as escolas e os alunos ainda mais preparados, haja melhoria do desempenho de Olímpia em avaliações e índices importantes da educação, como Saeb, Ideb, Saesp, entre outros.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 2 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Aviso de Licitação	11
Errata	12
Comunicados	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13
Daemo	13
Licitações e Contratos	13
Deliberação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.702, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores públicos para a Comissão Especial para o EDITAL PRÊMIO 01/2023 - CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DURANTE O 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA COM GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS DE OLÍMPIA, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos certames de premiação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os procedimentos legais para realização de premiação e para a finalização dos processos estabelecidos para avaliação, classificação e concessão dos Prêmios acima;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores públicos municipais da COMISSÃO ESPECIAL para o EDITAL PRÊMIO 01/2023 - CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DURANTE O 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA COM GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS DE OLÍMPIA, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos Certames de premiação, pelo período de 180 dias, composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo César Borges Marini
Diretor de Cultura
- Kislaine Regina Pimenta de Lima
Escriturária
- Rafael Augusto da Silva Rego
Fiscal de Posturas

Art. 2.º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a sua municipalidade.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de março de 2023.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do setor de Normas

DECRETO N.º 8.703, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se.

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1.º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2.º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 4 de 13

unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Diretrizes Gerais

Art. 2.º O ETP, conforme modelo anexo único a este decreto, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 3.º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 4.º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, com auxílio da equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 1º.

Conteúdo

Art. 5.º Com base no Plano de Contratações Anual, conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

c) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da unidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1.º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2.º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3.º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 6.º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 5 de 13

nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7.º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8.º Na elaboração do ETP, as unidades deverão pesquisar, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 9.º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Orientações Gerais

Art. 12. As unidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022 ou outra que venha substituí-la.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia/SP, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.

Vigência

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 14 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2023.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

ANEXO ÚNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (modelo)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Comentários: Se a Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 6 de 13

suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Comentários: Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 - Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 - Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Comentários: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um

todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual. Exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 7 de 13

ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

DECRETO N.º 8.704, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Regime de Transição para aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo regime de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultra-atividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva

implantação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município da Estância Turística de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º Que o Município de Olímpia, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1.º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2.º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3.º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2.º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só poderão ser iniciadas com os pedidos inseridos, confirmados e aprovados pelo secretário da pasta até 24 de março de 2023;

Parágrafo Único: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, publicados até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3.º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra-atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4.º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 8 de 13

forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra-atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5.º As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6.º A partir do dia 01 de abril de 2023 ficam no caput deste obrigados todos órgãos do Poder Executivo a contratar exclusivamente através da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1.º A publicação posterior a data fixada no caput deste artigo, mantendo a possibilidade de contratação com leis federais não vigentes, terão os seus atos nulos.

§ 2.º As fases internas dos processos licitatórios, iniciados sob a égide do regime jurídico anterior, deverão ser refeitas caso não publicados os respectivos editais das licitações ou os atos que autorizam as contratações diretas, até o exaurimento, em 31 de março de 2023, a propósito de se adequarem ao novo regramento há muito enunciado.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2023.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Portarias

PORTARIA N.º 53.315, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LETICIA GUIMARÃES**, RG n.º 44.384.858-0, lotada no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor

de Transporte Escolar, da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 06 de março de 2023, Férias do Senhor **SIMEÃO MARTINS SOFICIER**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 53.316, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPAGNOL**, RG n.º 22.238.174-7, lotada no cargo de Supervisor de Ensino, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2023, férias da Senhora **MARIA APARECIDA PAGLIARINI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de março de 2023.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 687, 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	A partir
Cássia Aparecida Miranda Pereira	22.929.867-9	EMEB Vandélise de Oliveira Santos Cudinhoto	EMEB Profª José Sant'Anna	Ciclo I	10/03/2023

Olímpia, 14 de Março de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 9 de 13

PORTARIA Nº 688, 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Rafaela Nalini	44.967.004-1	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Profº Reinaldo Zanin	06/03/2023 à 04/04/2023

Olímpia, 14 de Março de 2023
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encanador para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/02/2023. Origem: Aditivo Nº 62/2021-4 - Pregão Eletrônico Nº 91/2021. Acréscimo de quantitativo e inclusão de cláusula. Vigência: 27/05/2023.

Contratada: Rossi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: locação de um imóvel, na Rua São João, nº 1010 - Centro, nesta cidade de Olímpia/SP, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 106500, para realocação da Secretaria Municipal de Finanças. Data de Assinatura: 21/02/2023. Origem: Aditivo Nº 19/2018-2 - Dispensa Nº 04/2018. Prorrogação de contrato em caráter excepcional, reajuste de valor e inclusão de cláusula. Vigência: 21/02/2024.

Contratada: MP Serviços e Comércio em Elétrica e Eletrônica EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento remoto de imagens do sistema de videomonitoramento para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/01/2023. Origem: Aditivo Nº 91/2019-9 - Pregão Presencial Nº 80/2019. Alteração de dotação orçamentária e inclusão de cláusula. Vigência: 29/03/2023.

Contratada: Cridi - Serviços Médicos S/S LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas e realização com laudos e exames na especialidade de pneumologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/01/2023. Origem: Aditivo Nº 02/2020-6 - Pregão Presencial Nº 114/2019. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 12/07/2023.

Contratada: Medsystem Equipamentos Médicos LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração e testes de segurança

elétrica em equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/02/2023. Origem: Aditivo Nº 58/2022-2 - Pregão Eletrônico Nº 37/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 08/03/2024.

Contratada: Integrativa Negócios Imobiliários LTDA - ME. Objeto: locação de um imóvel, para acomodação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizado na Rua Orivaldo Cristófal, 39, Jardim Blanco, no município de Olímpia/SP, CEP: 15.407-028, inscrito no cadastro municipal sob o nº 961600. Data de Assinatura: 09/02/2023. Origem: Aditivo Nº 06/2021-2 - Dispensa Nº 01/2021. Prorrogação de contrato, reajuste e inclusão de cláusula. Vigência: 09/02/2024.

Contratada: Conservasolo - Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Canalização do Córrego Olhos D'água, localizado na Avenida Aurora Forti Neves, trecho entre a Rua Durval Brito e o Córrego do Matadouro no Jardim Santa Ifigênia, Olímpia/SP - referente ao Convênio da Demanda nº 029347 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 23/02/2023. Origem: Aditivo Nº 160/2022-2 - Concorrência Nº 07/2022. Prorrogação de prazo de execução e inclusão de cláusula. Vigência: 26/06/2023.

Contratada: Usina do Vale Construtora EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correções pontuais asfálticas ("tapa buracos") nas vias públicas do município de Olímpia/SP, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou concreto asfáltico pré-misturado a frio (PMF), incluso mão de obra, equipamentos e fornecimento de material. Data de Assinatura: 24/02/2023. Origem: Aditivo Nº 209/2022-1 - Pregão Eletrônico Nº 164/2022. Acréscimo de valor e inclusão de cláusula. Vigência: 26/07/2023.

Contratada: Eco & Sapore Fornecimento de Alimentos LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na logística de gêneros alimentícios com a disponibilização de caminhão, motorista e ajudantes, visando o atendimento da alimentação escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública. Data de Assinatura: 17/02/2023. Origem: Aditivo Nº 231/2022-1 - Pregão Eletrônico Nº 218/2022. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 17/05/2023.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 02/02/2023. Origem: Aditivo Nº 22/2022-6 - Pregão Eletrônico Nº 304/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 10 de 13

Prorrogação de contrato, reequilíbrio de valor e inclusão de cláusula. Vigência: 02/04/2023.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/02/2023. Origem: Aditivo N° 23/2022-4 – Pregão Eletrônico N° 312/2021. Prorrogação de contrato, reequilíbrio de valor, alteração de cláusula e inclusão de cláusula. Vigência: 03/02/2024.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/02/2023. Origem: Aditivo N° 24/2022-2 – Pregão Eletrônico N° 321/2021. Prorrogação de contrato, reequilíbrio de valor, alteração de cláusula e inclusão de cláusula. Vigência: 06/02/2024.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para ampliação e adequação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado a rua Conselheiro Antônio Prado, 307 – centro no município de Olímpia/SP, referente ao contrato de financiamento a infraestrutura e ao saneamento – FINISA contrato nº 0554922 – DVº:74 e nº 0603679 – DVº:77 da Caixa Econômica Federal, Sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 30/01/2023. Origem: Aditivo N° 21/2022-2 – Tomada de Preços N° 11/2021. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 04/04/2023.

Contratada: Janaína Fernandes Cazonatto Morales – EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/02/2023. Origem: Aditivo N° 25/2022-5 – Pregão Eletrônico N° 318/2021. Prorrogação de contrato, reajuste de valor e inclusão de cláusula. Vigência: 07/02/2024.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para adequação da Praça Monteiro Lobato e construção de Estacionamento para o Fórum, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 27/02/2023. Origem: Aditivo N° 163/2022-1 – Tomada de Preços N° 18/2022. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 28/06/2023.

Contratada: V2 Integradora de Soluções e Importações EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarme, com fornecimento de materiais, manutenção e mão de obra, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 02/02/2023. Origem: Aditivo N° 184/2021-4 – Pregão Eletrônico N° 229/2021. Alteração de cláusula. Vigência: 01/12/2023.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: RHC Produtos e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição água mineral para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 24/02/2023. Valor: R\$ 2.700,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2023. Ata de registro de preço nº 93/2023.

Contratada: LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas LTDA. Objeto: Aquisição de redes de proteção para quadras poliesportivas para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Olímpia/SP. Data de assinatura: 28/02/2023. Valor: R\$ 31.680,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2023. Ata de registro de preço nº 94/2023.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Diego Paulo Ramos – ME. Objeto: Aquisição de aparelho digital de pressão de braço para atender as necessidades das unidades básicas de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 3.450,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 412/2022. Contrato nº 46/2023.

Contratada: João Henrique Alfredo Cintra – Grupo Informal. Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 763.480,00. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023. Origem: Dispensa nº 03/2023. Contrato nº 47/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1000236-30.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 10/2023. Contrato nº 48/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 11 de 13

ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1000890-51.2021.8.26.0400. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 11/2023. Contrato nº 49/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1000313-05.2023.8.26.0400. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 12/2023. Contrato nº 50/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1003530-90.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 5.900,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 13/2023. Contrato nº 51/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1001174-25.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 14/2023. Contrato nº 52/2023.

Contratada: DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo pré-preparo, preparo, porcionamento, controle de sobras limpa e ingesta), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de educação alimentar, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/03/2023. Valor R\$ 9.519.832,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 03/2023. Contrato nº 53/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1000731-40.2023.8.26.0400. Data de Assinatura:

07/03/2023. Valor R\$ 5.900,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 16/2023. Contrato nº 54/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1000660-38.2023.8.26.0400. Data de Assinatura: 07/03/2023. Valor R\$ 5.900,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 17/2023. Contrato nº 55/2023.

Contratada: Distribuidora de Livros Champagnat LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistema estruturado de ensino, destinado às escolas municipais da Estância Turística de Olímpia - SP, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos. Data de Assinatura: 07/03/2023. Valor R\$ 2.062.625,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Concorrência nº 18/2022. Contrato nº 56/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1005984-43.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 09/03/2023. Valor R\$ 5.900,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 19/2023. Contrato nº 57/2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 60/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de informática, utensílios de cozinha e materiais diversos, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 61/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13kg (P13) e em cilindros de 45kg (P45), para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 12 de 13

Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 62/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 63/2023

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 64/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção hidráulica da fonte luminosa localizada na Praça Altino Arantes e limpeza de vidros, com material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 65/2023

Objeto: Aquisição água mineral em copo, para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP.

Recebimento das propostas até dia 28/03/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 28/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de construção de Academia da Saúde, localizado na Rua Bianor da Silva Medeiros com a Rua Luiz Bijotti, Jardim Helio Cazarini no Município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 03/04/2023 às 14h. Abertura dos Envelopes: 03/04/2023 às 14h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 14 de março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Errata

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

Na Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, do dia 14 de março de 2023, na página nº 03, onde se lê:

Aviso: Contratação de empresa especializada para execução de Iluminação no Ginásio de Esportes Olintho Zambom no Município de Olímpia/SP - Pista de Skate, Quadras de Areia e Piscinas de Biribol - sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

Leia-se:

Aviso: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Ciclovía em pavimentação asfáltica de CBUQ na Avenida Constitucionalista de 32 no Município de Olímpia/SP.

Olímpia, 14 de março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 13 de 13

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2022 OU 2023, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
304557	ANDRE GARCIA PEREIRA 39491630857
307217	ANITA JAREMENKO 15843367819
306287	CDA TELEFONIA LTDA
9280	COMERCIO DE COMPUTADOR DE OLIMPIA LTDA
307118	CRISTINA APARECIDA HONORATO GONÇALVES
19015350884	
302110	DIRCEU ESCHIAPATI ENGENHARIA - ME
303996	EDSON APARECIDO FERRO 33642591868
302882	ERICA REGINA TORRES DE SOUZA GIOVANETTI 3456460287
304682	FELICIA CANDIDA PEREIRA - PALESTRAS E CONSULTORIA
305565	31.808.333 FREDERICO CARLOS RAPHAEL GARCIA
307701	HOT PLATE DOGUERIA LTDA
305339	HUANA HOTEL OLIMPIA LTDA
304368	JAQUELINE PEREIRA 35753205860
304370	KAIQUE FEITOZA ROCHA 45521007857
303122	L. ROSA DOS SANTOS - ME
304037	LEANDRO LUCAS DA SILVA TREINAMENTO GERENCIAL
303330	LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES REPRESENTAÇÕES LTDA
306111	M M O LOPES PERFUMARIA LTDA
305232	MAURICIO ANTONIO ANGELO 16972717825
304563	PAULO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA JARDINAGEM
12616	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA POUSADA
10319	RIBEIRO DE LIMA ADVOGADOS
303473	ROGER ANDRE SOUZA MAZER
306161	SERGIO ADRIANO PEREIRA RODRIGUES 21841702838

OLÍMPIA, 14 DE MARÇO DE 2023.

João Henrique Sartorello

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

A Secretária de Saúde da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto nº 8.689 de 16 de fevereiro de 2023, da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e o Decreto nº 8.698 de 09 de março de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros da nova composição vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 28 de março de 2023 (terça-feira), às 17 horas na Secretaria da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária de Saúde da Estância Turística de Olímpia

DAEMO

Licitações e Contratos

Deliberação

TERMO DE DELIBERAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, INABILITA as empresas FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Da decisão desta Comissão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Olímpia, 14 de março de 2023. Rodrigo Gonçalves de Jesus - Presidente da CLP. Leandro Pitelli Bertazzi - Membro. Viviane de Carvalho Montagnane - Membro